

EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA.

Av. 02, Quadra n - Lote 6 - Pov. Sobrado
Lot, Jardim Itacanema - Tel. (79) 3259-1438
CEP 49.160-000 - Nossa Sra. do Socorro-SE

FATURA

1ª Via - Órgão Contratante
2ª Via - Contabilidade
3ª Via - Fixa
C.N.P.J. (MF) 01.037.501/0001-05
Insc. Est. 27.092.877-4

00301

Em substituição à nota
fiscal, conforme:
Lei Municipal nº 63/2003
Lei Federal nº 116/2003

Data da Emissão: **03/11/2016**

FATURA Nº	VALOR	DUP. Nº	VENCIMENTO	Para uso do banco
00301	R\$ 6.337,50	00301		

EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA.

Nome do sacado:	DEPUTADO FEDERAL LAERCIO OLIVEIRA		
Endereço:	Zona Cívico Administrativo, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 629	CEP:	
Município:	Brasília	ESTADO:	Distrito Federal
Praça de pagamento:	Aracaju	CPF:	
C.P.F Nº	168.538.814-00	INSC. EST. Nº	
VALOR POR EXTENSO	Seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos		

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na importância acima que pagarei(emos) a EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA., ou à sua ordem, na praça acima indicada.

Em: ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Sacado

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Und.	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO EXECUTIVO ESPECIAL PAJERO DAKAR 32LDT, DIESEL, ANO 2013 MODELO 2014, CHASSI 93XHYKH8WECD14154, NO PERIODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2016.	R\$ 6.337,50	R\$ 6.337,50
NÃO VALE COMO RECIBO			TOTAL DESTA FATURA	R\$ 6.337,50

Outras informações:
Depositar: BANESE AG: 015 C/C 102107-5



EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUILA DOURADA LTDA.
AV: 02- QUADRA N -LOTE 06 - LOTEAMENTO JARDIM ITACANEMA S/N
NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE.
CNPJ: 01.037.501/0001-05- INSC. ESTADUAL-27.092.877-4
TEL: 079-3259-1438/3259-7389

Recibo

RECEBI DO DEPUTADO FEDERAL LAERCIO OLIVEIRA, A IMPORTANCIA DE R\$ 6.337,50 (SEIS MIL TREZENTOS TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO EXECUTIVO ESPECIAL PAJERO DAKAR 32LDT, DIESEL, ANO 2013 MODELO 2014, CHASSI 93XHYKH8WEGD14154, NO PERIODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Nossa Senhora do Socorro, 03 de Outubro de 2016.

Edson de Souza
295060855-87



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2016
Código Fipe:	022118-0
Marca:	Mitsubishi
Modelo:	Pajero DAKAR/HPE 3.5 4x4 Flex 5p Aut.
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	gpzhkx10gxcsv
Data da consulta	quinta-feira, 10 de novembro de 2016 20:13
Preço Médio	R\$ 115.695,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SE
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº DE REGISTRO: 7.177.6336
PLACA: 0200000000

EMPRESA: TRÁS GELLY BERSDA LTDA
RUA: ...

DESCRIÇÃO: ...
MARCA/MODELO: ...

TIPO: ...
CATEGORIA: ...

VALORES: ...
PREÇO: ...

DATA: ...
LOCAL: ...

ASSINATURA: ...

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU INAFORTESEGURADO DPVAT

SE Nº 012754774536 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
AS CONDICOES GERAIS DE COBERTURA
WWW.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	2005	DATA EMISSÃO	02/03/2005
VEICULO	MINI PANHERO	PLACA	0200000000
TIPO	VEICULO	MARCA/MODELO	MINI PANHERO
PREMIO TARIFARIO	5,279	CUSTO DO SEGURO (R\$)	5,279
DATA DE VALIDADE	02/03/2005	DATA DE EXPIRACAO	02/03/2006

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 08.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O DEPUTADO FEDERAL LAERCIO OLIVEIRA POR PRAZO
DETERMINADO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Deputado Federal Laércio Oliveira, CPF 168.538.814-00, Endereço: Zona Cívico Administrativa, Câmara dos Deputados, Anexo IV, gabinete 629, Brasília, Distrito Federal, CEP 70160-900.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ Nº01.037.501/0001-05, Inscrição Estadual nº 27.092.877-4, a Avenida 02, Quadra N, lote 06 – Loteamento Jardim Itacanema S/N – Nossa Senhora do Socorro, Sergipe.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de locação dos veículos, com funcionários da **CONTRATANTE** em veículos tipo executivo luxo, e/ou outro tipo qualquer, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE** e de **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**;

Veículo tipo executivo especial Misto modelo PAJERO DAKAR 32LDAT ANO/MOD2013/2014, COMBUSTIVEL :DIESEL nº motor 4M41UCB5423 CHASSI:93XHYPKH8WECD14154,renavam: 50638440

2.2. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ser firma legalmente constituída e habilitada para a prestação dos serviços de locação de veículos, objeto do presente contrato, e que possui, para tanto, todos os registros e licenças necessários para o exercício regular de suas atividades;

2.3. Os serviços serão prestados de acordo com os itinerários e horários determinados pela assessoria parlamentar do Dep. Laércio Oliveira, no estado de Sergipe e no Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, fornecer veículos, para a prestação de serviços de transporte, de acordo com a cláusula 2.1;

3.1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a sempre fornecer o veículo para o transporte em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas legais.

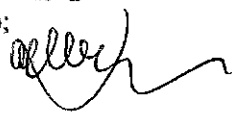

3.1.2. No caso de defeito, a **CONTRATADA** terá o prazo de 24 horas (um dia) para sanar o defeito;

3.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços contratados, devendo sempre fornecê-los em perfeitas condições de uso;

3.3. O **CONTRATANTE** será responsável pelas custas de abastecimento de seus veículos especificado neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo;

4.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, na forma, prazo e condições estabelecidas, a remuneração aqui estipulada pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços contratados de acordo com a cláusula 2, o valor total de R\$ 6.337,50 (seis mil trezentos trinta sete reais e cinquenta centavos) por mês, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser entregue no escritório da **CONTRATANTE** sempre no dia primeiro de cada mês;

5.2. O pagamento será realizado no 10º dia de cada mês, subsequente à prestação do serviço, através de depósito bancário, na conta informada na Nota Fiscal ou através de boleto bancário;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E REAJUSTES

6. O presente contrato terá validade de 3 (três) meses, com início em 01 de Agosto de 2016, podendo ser prorrogado por igual prazo, uma única vez, mediante prévio acordo entre as partes, o que será formalizado por meio de aditivo contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30(trinta) dias de antecedência ou por entendimento entre as partes;


7.2. O inadimplemento absoluto deste contrato ou de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por culpa de uma das partes, acarretará a resolução automática e imediata do referido contrato, independentemente de qualquer aviso, ou notificação, judicial ou extra-judicial, sem prejuízo das perdas e danos devidos à parte inocente e das multas e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO CONTRATUAL

8. Fica eleito o foro da Comarca de Nossa senhora do Socorro/SE ou Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais conflitos ou dúvidas oriundas deste contrato;

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, abaixo nomeadas, que também o assinam, para que produza seus legais efeitos em direito permitido.


LAÉRCIO OLIVEIRA
DEPUTADO FEDERAL
CONTRATANTE


EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUA DOURADA
CNPJ 01.037.501/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Yolani Saul - da Silva
NOME
CPF: 6 53186 925-91

2. _____
NOME
CPF:

01.037.501/0001-05
EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUA DOURADA LTDA
Av. do Comércio, nº 100 - Lote 05
Pov. São João - CEP 28150-000
M. Sra. do Socorro - SE